TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

(Instrumento jurídico tratado no art. 3º da Lei n.º 11.788 de 25/09/2008).

(3 vias)

As partes abaixo qualificadas celebram neste ato o presente ***Termo de Compromisso de Estágio*** conforme a Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas que seguem:

**ESTAGIÁRIO(A)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | |
| Curso Técnico em: | | Módulo: |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Fone: | |
| *E-mail:* | | |

**CONCEDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome da empresa: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Cidade: | Fone: |
| *E-mail:* | |
| Representante: | |
| Cargo: | |

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome: Escola Técnica Estadual Parobé | | | |
| Endereço: Av. Loureiro da Silva, 945, Centro Histórico | | | Cidade: Porto Alegre |
| Fone: 32.21.69.53 | E-mail: seap@cteparobe.com.br | | |
| Representante: **Iraci Milnickel** | | Cargo: Diretora | |

**Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, ajustando as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio Obrigatório e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da legislação vigente, com amparo do art. 5° da Lei n.º 11.788/08.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:** O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do ESTAGIÁRIO, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS SOCIAIS -** O presente estágio, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei n° 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO HORÁRIO E DA VIGÊNCIA:** Fica compromissado entre as partes que:

a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas no seguinte horário: \_\_\_\_\_\_h às\_\_\_\_\_\_h e das \_\_\_\_\_\_h às\_\_\_\_\_\_h , totalizando \_\_\_\_\_\_\_ horas diárias e \_\_\_\_\_\_\_\_ horas semanais.

b) Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com 5 dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA: DO SEGURO:** Em cumprimento ao art. 9° da Lei n.°11.788/08 e na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o ESTAGIÁRIO (A) está assegurado pela companhia de seguros contra **Acidentes Pessoais,** cujo o prêmio será de responsabilidade do mesmo.

|  |  |
| --- | --- |
| N.º da Apólice: | Seguradora: |

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE:**

a) celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o Educando estagiário(a), zelando por seu fiel cumprimento;

b) proporcionar, ao estagiário, condições para o exercício das atividades compatíveis com seu Plano de Atividades;

c) designar um superior que seja de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO(A), para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;

d) solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o trancamento da matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de rescisão;

e) entregar, por ocasião do desligamento, termo resumido das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) permitir o início das atividades do estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado por ambas às partes.

g) Comunicar a Instituição de Ensino, a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem neste Termo de Compromisso

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE:**

a) celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a concedente do estágio, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estágio e ao horário e calendário escolar;

b) estabelecer o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições /e requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO (A);

c) avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE;

d) Designar um professor(a) orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades DESENVOLVIDAS PELO (A) ESTAGIÁRIO (A);

e) Avaliar, através do Professor(a) Orientador(a), após análise do Supervisor da Unidade Concedente, o relatório Final elaborado pelo aluno com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;

b) observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;

c) apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitados pela concedente;

d) informar de imediato, qualquer alteração em sua situação escolar, tais como: trancamento da matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência de Instituição de Ensino;

e) entregar obrigatoriamente à CONCEDENTE, uma via do presente termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pelas partes;

f) não possuir outro estágio em vigor que, juntamente com este termo de compromisso de estágio, venha a descumprir o disposto no art. 10 da Lei 11.788/08.

.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O presente Termo de Compromisso ficará rescindido nos seguintes casos:

a) Ao término do estágio.

b) Ao trancamento da matrícula pelo estagiário.

c) Na desistência do curso pelo estagiário.

d) Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 dias, sem justa causa.

e) Ambas as partes se sentirem prejudicadas no andamento da área pedagógica.

f) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

g) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira via à Unidade Concedente, a segunda via ao estagiário e a terceira via à Instituição de Ensino.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO DE ENSINO EMPRESA CONCEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO

Porto Alegre, de de 2024.